



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
FERNANDO LIMA - PDT

EMENTA

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte - Instituto Social Ágape, e dá outras providências.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.313.067/0001-70, com sede na Rua Araguapaz, 1775, Quadra M, bairro Parque Wall Ferraz/Santa Maria, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 27 de Fevereiro de 2026.

Fernando Lima
Vereador em Teresina (PDT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
FERNANDO LIMA - PDT

EMENTA

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte - Instituto Social Ágape, e dá outras providências.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.313.067/0001-70, com sede na Rua Araguapaz, 1775, Quadra M, bairro Parque Wall Ferraz/Santa Maria, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 27 de Fevereiro de 2026.

Fernando Lima
Vereador em Teresina (PDT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE foi fundado em **23 de maio de 2025** com ações voltadas à assistência social, educação, cultura, lazer e demais áreas de atuação que influenciam diretamente na melhoria das condições de vida de crianças, jovens, adultos e idosos. Em um contexto de vulnerabilidade social e educacional, a atuação articulada da instituição preenche lacunas de políticas públicas locais, complementando iniciativas governamentais e de organizações da sociedade civil.

A presente Instituição atua como agente de transformação social, promovendo cidadania, inclusão e participação comunitária, alinhada aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade de oportunidades e convivência social. Inclusive, anexo a essa justificativa pode se averiguar de forma resumida um **Relatório de Ações do Instituto Ágape**, ao longo dos anos, pois, apesar da formalização dos atos constitutivos perante os órgãos competentes ter ocorrido apenas em 2025, esta entidade já realizava inúmeras ações sociais no Município de Teresina, em especial, na Grande Santa Maria, demonstrando, de forma concreta, o cumprimento da sua missão institucional.

Ademais, dentre seus objetivos específicos, o Instituto desenvolve e implementa programas educativos, cursos e atividades que asseguram educação básica, técnica e complementar, para crianças, jovens, adultos e idosos, reforçando o princípio da educação como direito universal e base para autonomia individual e participação cívica.

Destaca-se o apoio às famílias vulneráveis, contribuindo, por exemplo, para a promoção do empreendedorismo feminino, a qualificação profissional, a melhoria de caminhos educacionais e maior empregabilidade, bem como para a formação de uma cultura de protagonismo infantojuvenil, bem como das mulheres.

Ao promover educação para diferentes faixas etárias, o Instituto atua na prevenção de vulnerabilidades, no enfrentamento à evasão escolar e na construção de redes de apoio comunitário.





Além da educação, o Instituto assegura atuação integrada em assistência social, cultura, esporte e lazer, criando condições para o desenvolvimento integral do cidadão, fortalecendo vínculos sociais, promovendo saúde mental, autoestima e participação comunitária.

A oferta de atividades culturais e esportivas favorece a socialização, o resgate de valores coletivos e o respeito à diversidade, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e de cidadania. Ao ampliar oportunidades de educação e inclusão, o Instituto contribui para o desenvolvimento humano e social de forma sustentável, com potencial de reduzir custos sociais futuros relacionados a dependência de assistência, violência, abandono escolar e desinformação.

A formalização e reconhecimento como instituição de Utilidade Pública facilitará parcerias com o setor público, privado e entidades da sociedade civil, ampliando a captação de recursos, transparência de gestão e prestação de contas à população.

O reconhecimento de Utilidade Pública legitima a atuação de organizações da sociedade civil que prestam serviços relevantes ao conjunto da população, especialmente em áreas de educação, promoção humana e inclusão social, contribuindo para a efetivação de políticas públicas locais de forma colaborativa e transparente.

A certificação reforça o compromisso com a boa governança, transparência, prestação de contas e *accountability*, elementos essenciais para a confiança da comunidade e dos financiadores.

Desse modo, ante a relevância dessas ações para o público atendido pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE** e, tendo em vista que a referida Entidade está **REGISTRADA HÁ MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS), DESDE 23 DE MAIO DE 2025**, e se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, espero contar com o aval dos demais parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO LIMA**

Assim, confiando no compromisso desta Casa Legislativa com a proteção das famílias mais vulneráveis de Teresina, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em ____ de Fevereiro de 2026.

Fernando Lima
Vereador em Teresina (PDT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI

Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte

Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007

E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

RELATÓRIO ANUAL

2025

INSTITUTO SOCIAL

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

1- IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

NOME: Instituto educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte-Instituto Social Ágape. Ano de fundação: 2025

CNPJ:61.313.067/0001-70

ENDEREÇO: Rua Araguapaz,1775 Parque Wall Ferraz/Zona Norte Teresina/PI

CIDADE: Teresina -PI **CEP:** 64012-550

TELEFONE: (86) 9 99490-0432

E-MAIL: institutosocialagapethe@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL DA OSC: José Roberto de Oliveira Silva

RG: - 046.077.263-54 **CPF:** 004.105.223-41 **CARGO NA ENTIDADE:** Presidente

ENDEREÇO: Rua- 02, Quadra U, N° 1716 **CEP:** 64012-550

CIDADE/ UF: Teresina - UF: PI

TELEFONE: (86) 98803-1255

E-MAIL: robertocoordenador375@gmail.com

Instituto Social Ágape| Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O **Instituto Social Ágape** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com o compromisso de promover o desenvolvimento humano, social e comunitário, através de ações educativas, assistência social, culturais e esportes. Desde sua fundação, o Instituto atua com base em princípios de amor ao próximo, solidariedade, respeito à dignidade humana e fortalecimento de vínculos comunitários. A atuação na região da Grande Santa Maria da Codipi, na zona norte de Teresina, é uma das áreas com maior densidade populacional da capital e enfrenta desafios sociais relevantes, como:

- Índices elevados de vulnerabilidade social
- Falta de oportunidades educacionais e profissionalizantes
- Baixa cobertura de serviços de apoio à juventude e famílias
- Necessidade de projetos que fortaleçam a cidadania, cultura e geração de renda.

O nosso objetivo é contribuir com soluções práticas e humanas, junto à população local, lideranças comunitárias, igrejas, escolas e o poder público.

➤ MISSÃO

Promover o desenvolvimento humano e social por meio de ações socioassistenciais, culturais, esportivas, educativas, que garantam direitos, fortaleçam vínculos, previnam situações de risco e ampliem oportunidades para indivíduos e comunidades em situação de vulnerabilidade.

➤ VISÃO

Ser uma instituição de referencia na promoção social, contribuindo para o desenvolvimento humano e a superação das desigualdades sociais que lhe afetam.

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

➤ VALORES

- Amor ao próximo;
- Dignidade Humana;
- Empatia e respeito;
- Justiça social;
- Ética e Transparência;
- Atuação em rede.

3 ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Instituto Social Ágape desenvolve projetos nas seguintes áreas:

• Educação

- Empreendedorismo Social;
- Cursos para as famílias;
- Concurso de redação "Minha Comunidade" Explorando o território;
- Informática básica;
- Qualificação profissional.

• Assistência Social

- Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo;
- Atendimento a famílias;
- Oficinas de mobilização social;
- Programas de apoio ao empoderamento feminino;
- Roda de conversas;
- Oficinas sociopedagógicas.

• Cultura

- Oficina de música dança e artes;
- Eventos culturais comunitários;

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

• Segurança Alimentar

- Distribuição de cestas básicas;
- Educação nutricional;
- Cozinhas comunitárias;
- Doação de alimentos;
- Programas de combate ao desperdício;
- Políticas de alimentação saudável.

4 PÚBLICO ALVO:

- Crianças de 6 a 12 anos;
- Adolescentes e jovens;
- Adultos e Idosos;
- Famílias em situação de vulnerabilidade.

5 QUADRO DE INSCRITOS NO SCFV- CRIANÇA/ ADOLESCENTE/ IDOSO:

ORDEM	PERIODO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
01	Criança	42	28	70
02	Adolescente	18	12	30
03	Idoso	12	38	50
TOTAL GERAL:				150

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

6. QUADRO DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES/ AÇÕES-2025:

Ação	Direto	Indireto	total
Reunião encontro de famílias	90	270	360
Encaminhamentos (cras/caps)	25	30	55
Feira conviver	600	600	1200
Acredita no primeiro passo	48	144	192
Segurança alimentar – peixes	51	153	204
Segurança alimentar – cestas	175	700	875
Projeto arte que transforma	32	96	128
Alfabetiza	87	261	348
Projeto moda empreendedora	20	60	80
Projeto ágape kids	81	120	201
Projeto outubro rosa	100	300	400
Projeto de dança	200	200	400
Natal ágape	77	231	308
Eu quero ajudar- ação de natal	322	242	564
Atendimento institucional	1.100	2.200	3.300
Atendimento geral: 15	3.008	5.607	8.615

Instituto Social Ágape| Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DE ATENDIMENTO:

BAIRROS ATENDIDOS: 15

- Parque Wall Ferraz
- Padre Humberto
- Santa Maria da Codipi
- Santa Maria das Vassouras
- Res.Dandara dos Cocais
- Vila Boa Esperança
- Residencial Edwgar Gaioso
- Parque Brasil I,II,III,IV
- Res. Jacinda Andrade
- Residencial Francisca Trindade
- Res. Dilma Roussef
- Res. Lindama Soares

ESCOLAS ATENDIDAS: 10

- Escola Municipal Santa Maria Das Vassoura.-
- Escola Municipal Professora Darcy Pereira De Carvalhos.-
- Escola Municipal Fazenda Soares.-
- Cmei- Santa Maria das Vassouras.-
- Unidade Escolar Sinval de Castro.-
- Escola Municipal Santa Maria Da Codipi.-
- Escola Municipal Mundim Ferraz -
- Unidade Escolar Tenente Araújo
- Escola Municipal Hermelinda Castro
- Escola Municipal José Gomes Campos

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775 / CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

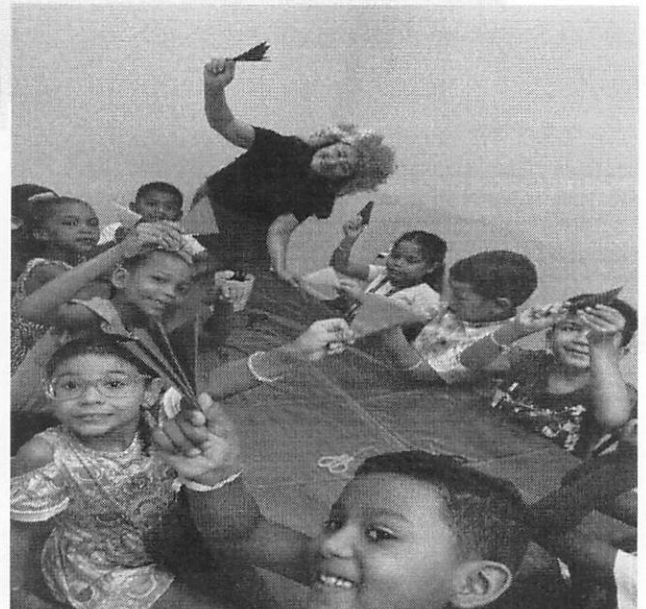
"O Amor transforma vidas"

9. PROJETOS EM DESTAQUE- 2025

PROJETO CUIDAR E CONVIVER- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) – Uma proposta pautada em iniciativa socioassistencial que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência entre indivíduos e grupos com atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, incentivando o respeito às diversidades e à convivência intergeracional, fomentando rodas de conversa, oficinas, palestras e eventos comunitários com troca de experiências e a valorização da identidade local. Desenvolvido em grupos, organizados por **faixa etária de 06 a 09 anos, 10 a 12 anos e 13 á 15 anos**, com encontros semanais que envolvem: Dinâmicas de grupo e jogos cooperativos; Oficina de artes, flautas, dança e leitura; Atividades sobre cidadania, autoestima, convivência e direitos sociais e vivencias da realidade do território.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

OFICINA SOCIO PEDAGÓGICA



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



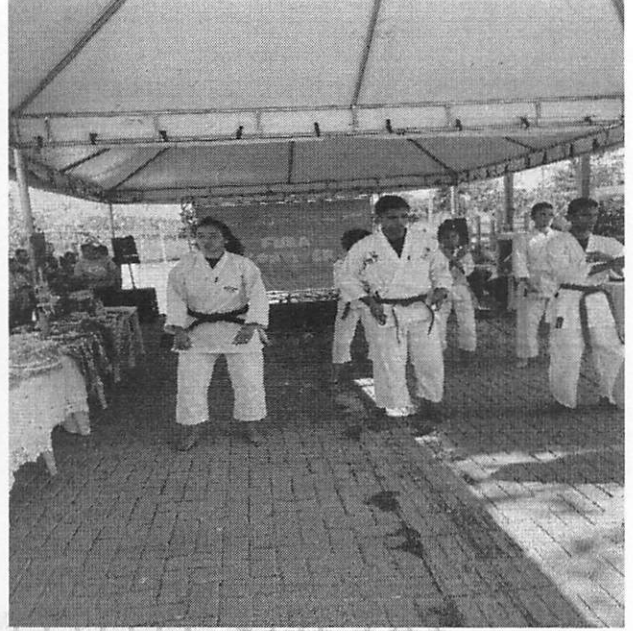
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Aragua paz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

GRUPO DE KARATÊ



OFICINA DE ESPORTE



Instituto Social Ágape | Rua Aragua paz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



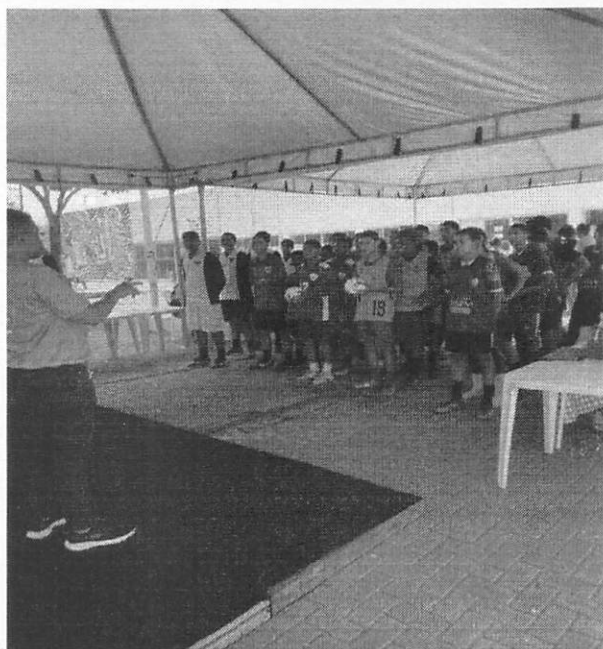
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

TORNEIO DE FUTSAL



HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS- ÁGAPE KIDS



Instituto Social Ágape| Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI

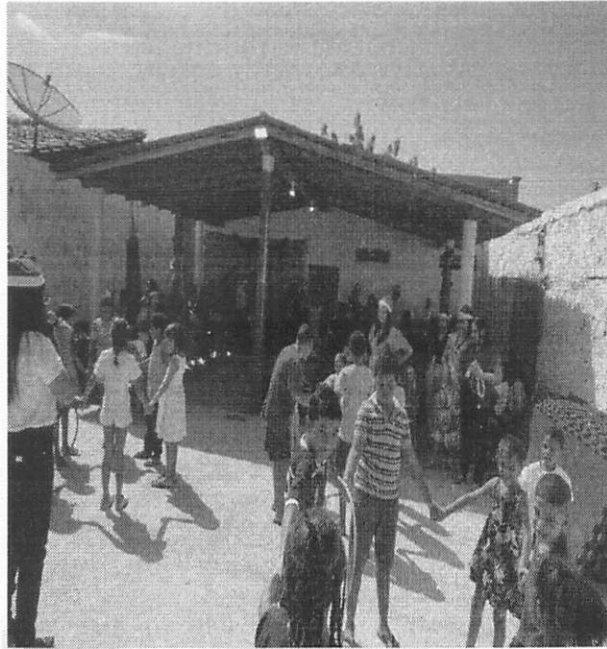
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte

Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007

E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

NATAL ÁGAPE



INSTITUTO SOCIAL

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

➤ PROJETO ARTE QUE TRANSFORMA

O Instituto Social Ágape, comprometido com a promoção da dignidade humana e o fortalecimento da autonomia das famílias atendidas, reconhece a importância da arte como ferramenta de transformação social, inclusão e geração de renda.

O Projeto "Arte que Transforma" nasce da necessidade de oferecer alternativas produtivas e criativas às pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo o aprimoramento de habilidades manuais e artísticas e possibilitando que o talento se transforme em oportunidade econômica, além de gerar renda, o projeto busca resgatar a autoestima, fortalecer vínculos comunitários e despertar o protagonismo social dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local através do artesanato, reaproveitamento de materiais e produtos sustentáveis; Estimular o empreendedorismo social e solidário; incentivar a organização coletiva para comercialização das produções; promover oficinas de criatividade e gestão financeira; Contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. O projeto será desenvolvido por meio de **oficinas práticas e teóricas**, com encontros semanais no espaço do Instituto Social Ágape com o público de mulheres adultas de 20 a 50 anos. As atividades incluirão:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI - Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

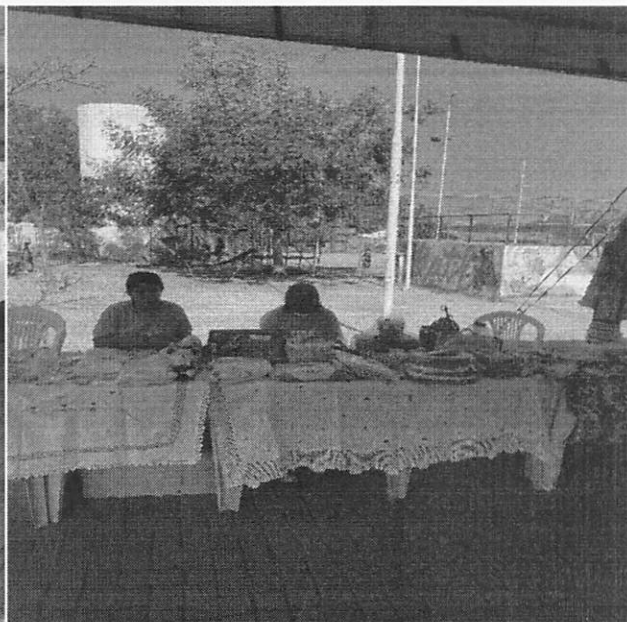




INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775 / CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

FEIRA DE EMPREENDEDORISMO



REUNIÃO DE PLANEJAMENTO COM O GRUPO DE GERAÇÃO DE RENDA



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



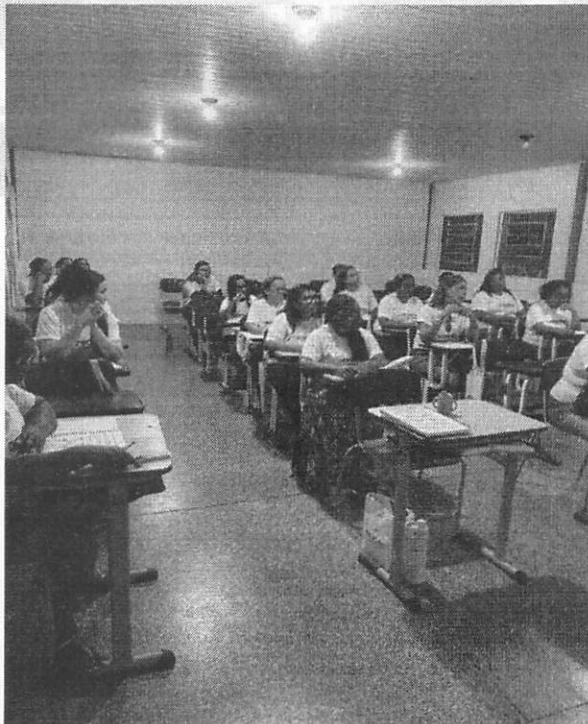
INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

FEIRA DE GERAÇÃO DE RENDA NA PRAÇA



CURSO DE EMPREENDEDORISMO



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

➤ PROJETO FAMÍLIA CAPAZ

A família é o primeiro espaço de convivência, cuidado e proteção. No entanto, muitas enfrentam dificuldades socioeconômicas, emocionais e relacionais que comprometem seu papel protetivo e o desenvolvimento saudável de seus membros. O Projeto Família Capaz surge com o propósito de fortalecer vínculos familiares, desenvolver competências parentais e promover a autonomia das famílias, tornando-as mais preparadas para enfrentar desafios cotidianos. Promover reflexões sobre o papel da família e da parentalidade responsável;

- **Incentivar** hábitos saudáveis de convivência, diálogo e afeto;
- **Rodas de conversa temáticas** sobre comunicação, convivência, limites e afetividade;
- **Oficinas de habilidades parentais e de resolução de conflitos;**
- **Atividades lúdicas e intergeracionais** para fortalecimento dos laços familiares;
- **Palestras e dinâmicas** sobre direitos sociais, cidadania e autocuidado;
- **Acompanhamento individualizado** de famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI - Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

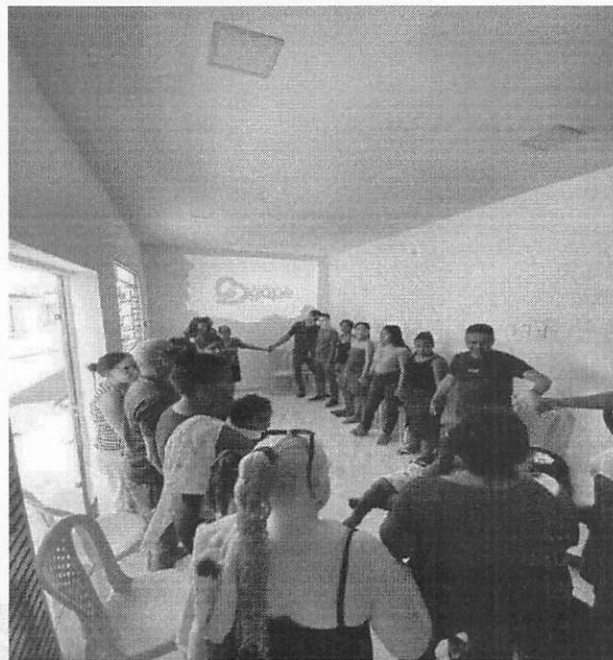


INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

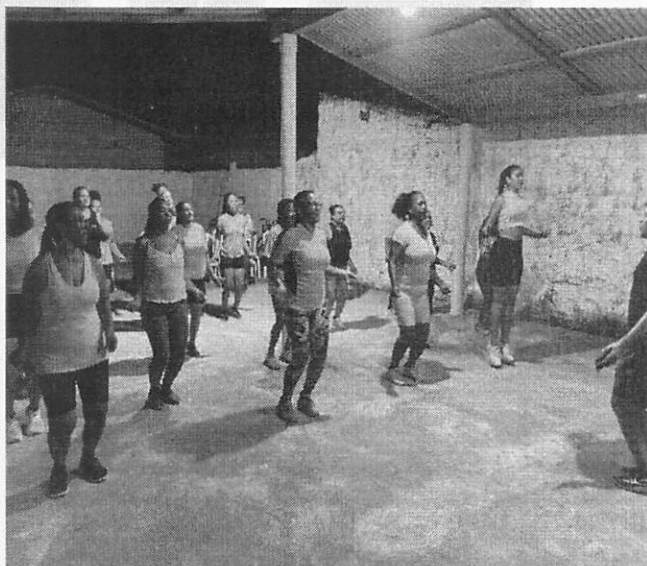
"O Amor transforma vidas"

REGISTRO FOTOGRÁFICO

RODA DE CONVERSA COM AS FAMÍLIAS



AULÃO DE DANÇA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI - Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

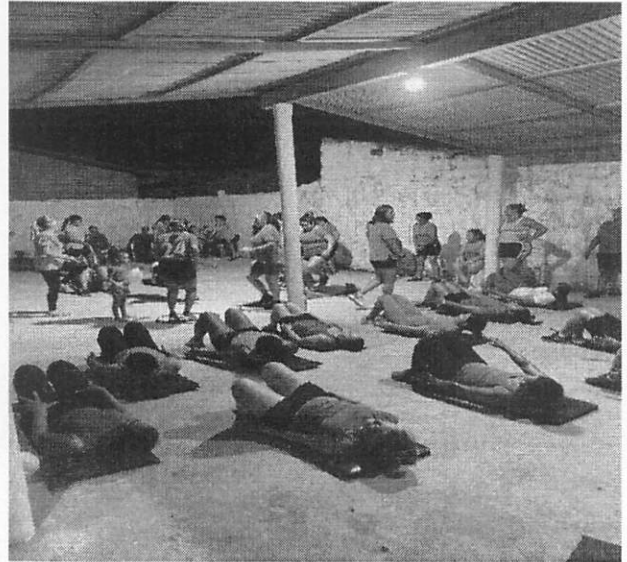




INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

AULÃO OUTUBRO ROSA COM AS FAMÍLIAS



AÇÃO DE PREVENÇÃO AO CANCER DE MAMA E REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



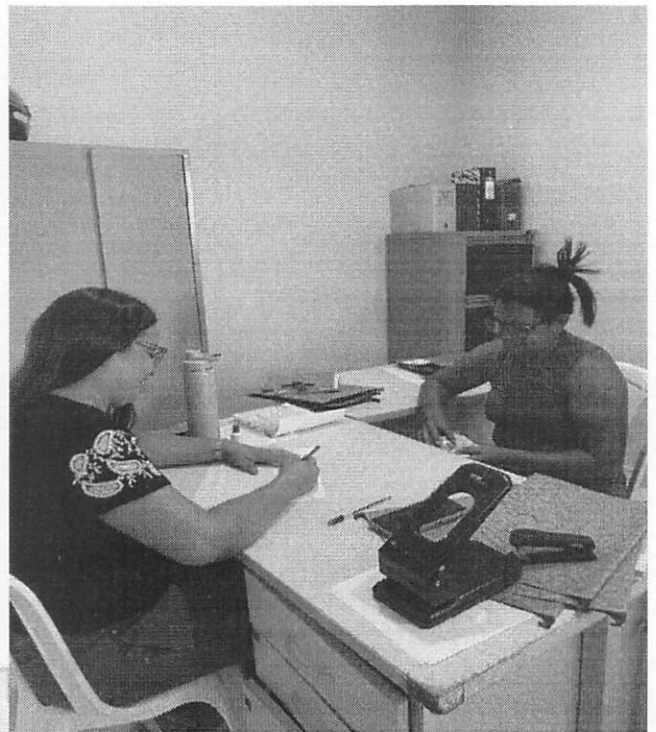
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Aragua paz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

MUTIRÃO DE INSCRIÇÃO COM AS FAMÍLIAS



ENCONTRO DE FAMÍLIAS



Instituto Social Ágape | Rua Aragua paz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI

Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte

Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007

E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

➤ PROJETO ÁGAPE EM AÇÃO

Instituto Social Ágape tem como missão promover o bem-estar social, o amor ao próximo e a solidariedade. No contexto atual, marcado por desigualdades, desemprego e exclusão, é essencial desenvolver ações que aproximem o Instituto da comunidade, levando atendimento, escuta orientação e serviços básicos àqueles que mais precisam.

O Projeto Ágape em Ação surge com o objetivo de mobilizar voluntários, parceiros e a comunidade em torno de ações sociais itinerantes e eventos comunitários, que levem informação, cidadania, esporte, cultura e esperança às famílias atendidas, promovendo o protagonismo social.

- Realizar campanhas solidárias (alimentos, roupas, brinquedos e livros);
- Promover atividades culturais, educativas e recreativas;
- Estimular o voluntariado e o engajamento comunitário;
- Fortalecer a presença do Instituto Ágape nos territórios atendidos.
- Espaço da beleza e autocuidado (corte de cabelo, maquiagem, autoestima);
- Brinquedoteca e atividades lúdicas para crianças;
- Rodas de conversa e palestras sobre temas sociais e familiares;
- Oficinas rápidas de geração de renda (artesanato, culinária, reciclagem criativa);
- Apresentações culturais e musicais locais;
- Campanhas solidárias e doação de cestas básicas, roupas e brinquedos.

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

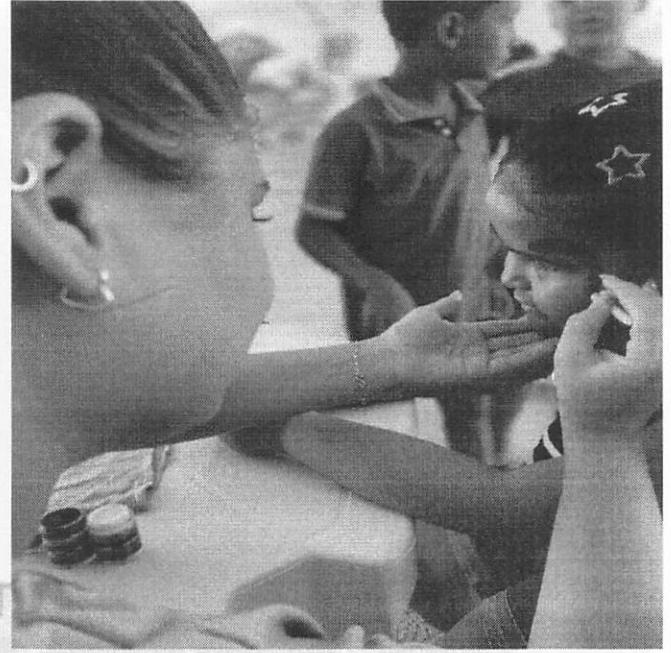
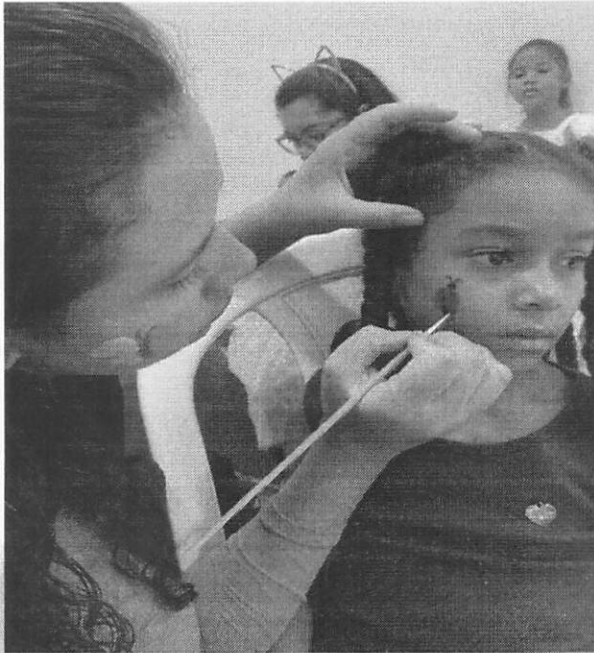


INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Aragua paz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

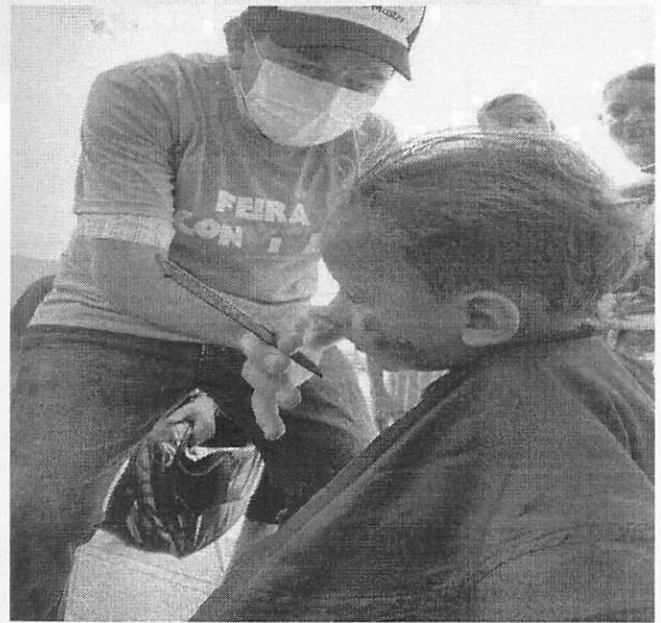
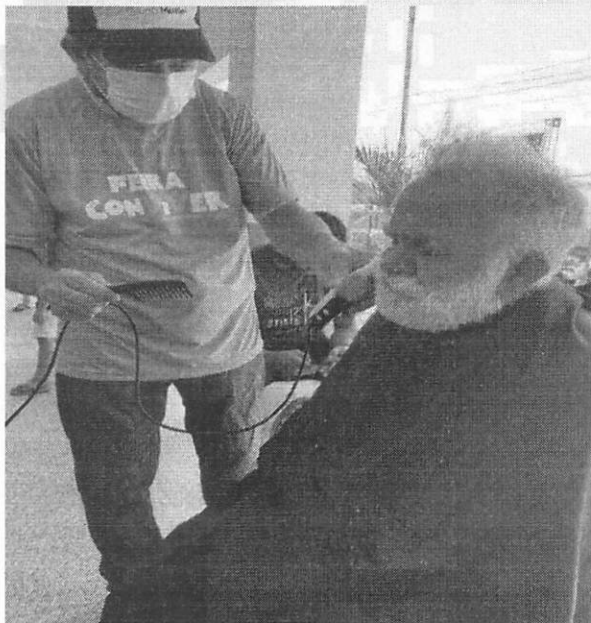
"O Amor transforma vidas"

REGISTRO FOTOGRÁFICO

OFICINA DE PINTURA DE ROSTO



AÇÃO DE CORTE DE CABELO



Instituto Social Ágape | Rua Aragua paz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



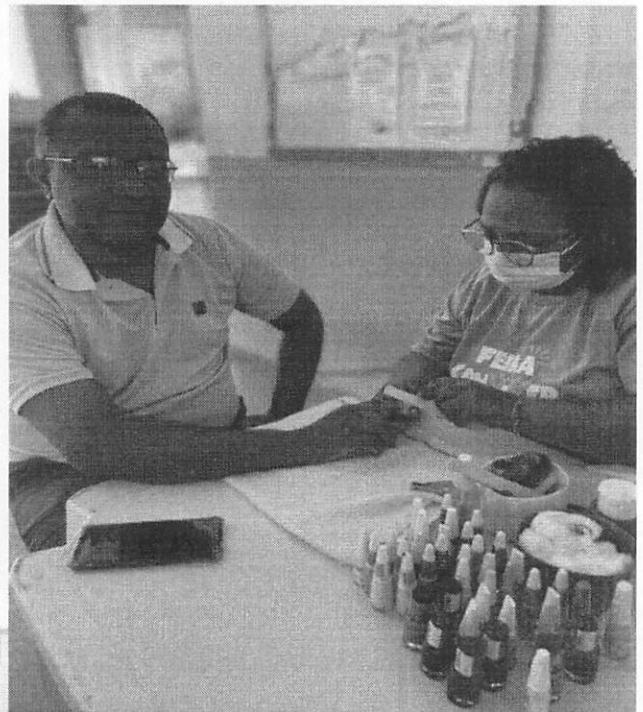
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



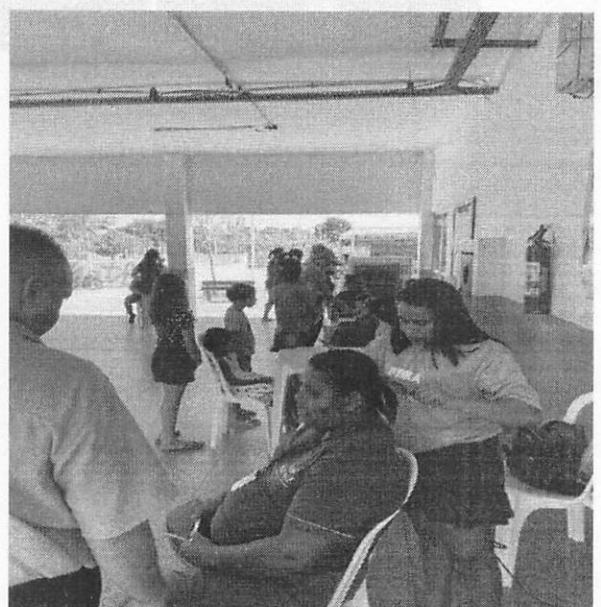
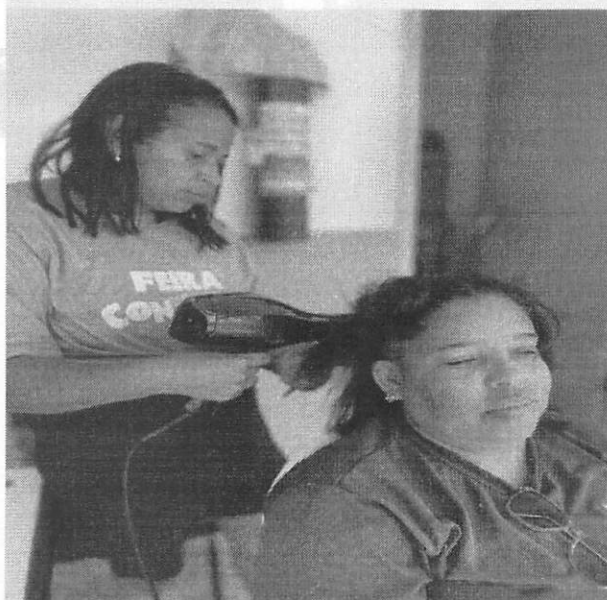
INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

ACÇÃO DE MANICURE



ESCOVA DE CABELO



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



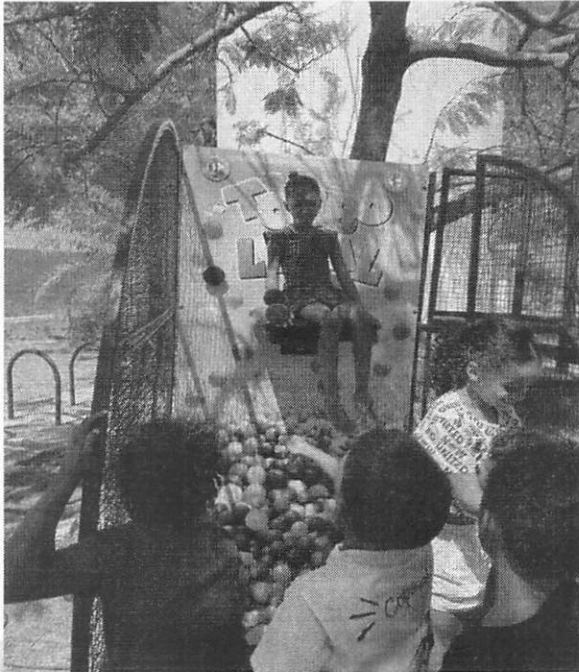
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Aragua paz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

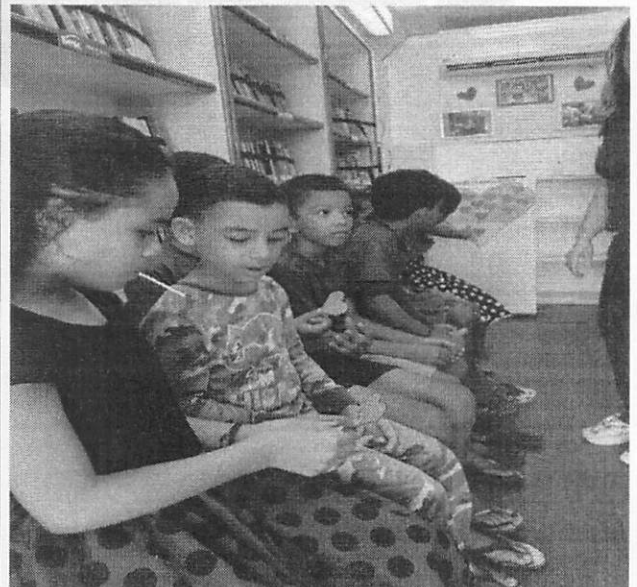
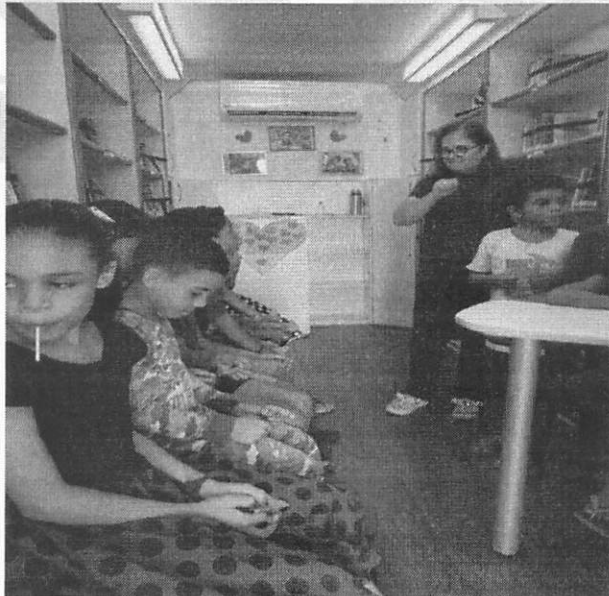
"O Amor transforma vidas"

CIRCUITO RECREATIVO



INSTITUTO SOCIAL

BRINQUEDOTECA



Instituto Social Ágape | Rua Aragua paz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



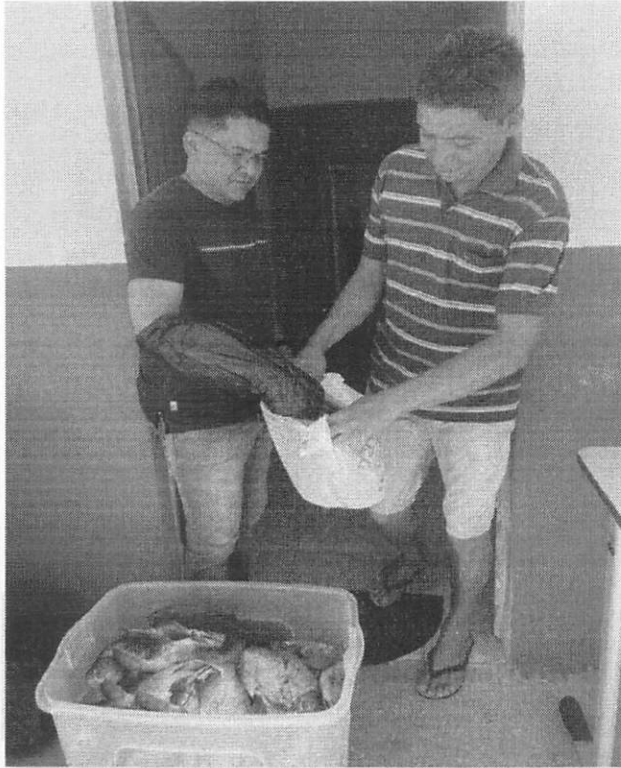
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE
CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI
Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte
Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007
E -mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

SEGURANÇA ALIMENTAR- ENTREGA DE PEIXE



SEGURANÇA ALIMENTAR- ENTREGA DE CESTA BÁSICA



Instituto Social Ágape| Rua Araguapaz,1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI

Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte

Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007

E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

ÇÃO DE NATAL EU QUERO AJUDAR



Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI -Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

CNPJ: 61.313.067/0001-70-TERESINA/PI

Rua Araguapaz nº 1775/ CEP: 64.012-550 -Parque Wall Ferraz/Zona Norte

Telefone: (86) 98846-1183/(86) 99543-1774/ (86) 99540-0007

E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com

"O Amor transforma vidas"

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O ano de referência deste relatório reafirmou o compromisso do **Instituto Social Ágape** com a promoção da dignidade humana, a garantia de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações desenvolvidas ao longo do período evidenciam a atuação responsável, ética e comprometida da instituição frente às demandas sociais do território atendido.

Por meio da execução de projetos socioassistenciais, educativos e comunitários, o Instituto contribuiu significativamente para a inclusão social, o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, famílias e demais públicos atendidos, fortalecendo a convivência, a cidadania e o acesso a oportunidades. A atuação integrada com políticas públicas, especialmente nas áreas da Assistência Social e Educação, possibilitou maior alcance e efetividade das ações realizadas.

Apesar dos desafios enfrentados, a equipe técnica, administrativa e os parceiros institucionais demonstraram empenho, sensibilidade social e capacidade de adaptação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. O monitoramento das atividades e a avaliação constante dos resultados permitiram identificar avanços, aperfeiçoar metodologias e qualificar o atendimento prestado.

O Instituto Social Ágape encerrou o ano de 2025 com resultados positivos, reafirmando seu papel como agente de transformação social e fortalecendo sua missão institucional. Para os próximos anos, a entidade mantém o compromisso de ampliar parcerias, aprimorar a gestão, fortalecer a participação comunitária e consolidar ações que promovam o desenvolvimento humano, a justiça social e a construção de uma sociedade mais solidária e inclusiva.

Atenciosamente,

José Roberto de Oliveira Silva
Presidente/ Instituto Ágape

Instituto Social Ágape | Rua Araguapaz, 1775 Teresina/PI - Cep: 64012-550
| E-mail: institutosocialagapethe@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.313.067/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/2025

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL AGAPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

INSTITUTO SOCIAL AGAPE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R ARAGUAPAZ

NÚMERO

24

COMPLEMENTO

**QUADRAM - PQ WALL FERRAZ CASA 1775
- RUA DOIS**

CEP

64.012-550

BAIRRO/DISTRITO

SANTA MARIA

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INSTITUTOSOCIALAGAPETHE@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 8846-1183/ (86) 8803-1255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a segurança dos operários e do público, das benfeitorias do logradouro e das propriedades vizinhas. § 3º A demolição deverá obedecer a critérios estabelecidos no Código Municipal de Posturas, na legislação ambiental, e deliberações dos órgãos responsáveis pelo patrimônio histórico e cultural do município, quando for o caso. § 4º No caso de nova construção, a certidão de demolição pode ser expedida conjuntamente com o alvará de construção. § 5º A demolição de imóvel de interesse de preservação, descritos na Lei Complementar Municipal nº 3.563, de 20.10.2006, depende de autorização prévia do órgão competente. NOME:CID MENDES DE RESENDE FILHO; ENDEREÇO:AV. ININGA, 1659 – FATIMA; INFRAÇÃO: OBRA DE DEMOLIÇÃO SEM A LICENÇA EXPEDIDO PELA PMT/ SDU NORTE. LOCAL: RUA IRMÃ JACIRA DE SOUSA, 22 – SETOR A – QUADRA – 38, CASA – 22 CONJ. MOCAMBINHO I, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970410000252025

TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 04/2024 – SAAD-SUDESTE-II (SUB-ROGADO À SDU SUDESTE). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE. CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO Nº 04/2024 – SAAD/SUDESTE-II, ORA ADITADO, SERÃO ACRESCIDOS, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 20/2025/GOS-SDU-SUDESTE (13201937), COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097.002390/2025-12 E AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE E PELA CONTRATADA: SR. SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010410000262025

LEI PROMULGADA Nº 6.211, DE 29 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas diagnosticadas com fibromialgia como pessoas com deficiência (PCD), assegurando-lhe os mesmos direitos e benefícios, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento das pessoas diagnosticadas com fibromialgia, no âmbito do Município de Teresina, àquelas pessoas com deficiência nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput deste artigo visa assegurar aos portadores de fibromialgia os mesmos direitos e benefícios concedidos às pessoas com deficiência, buscando a promoção de condições de igualdade e participação plena na sociedade, o exercício da cidadania e o tratamento multidisciplinar adequado. Art. 2º Considera-se pessoa com fibromialgia, para os fins desta Lei, aquela que convive com dores difusas, incapacitantes e que impossibilitam ou dificultam a sua locomoção, associadas a fadigas, sono deficiente, ansiedade, depressão, além de outros sintomas. Parágrafo único. O diagnóstico de fibromialgia deverá ser comprovado mediante atestado, devidamente assinado por médico legalmente credenciado junto ao Conselho Regional de Medicina do Piauí (CRM/PI). Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 29 de maio de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Esta Lei foi promulgada e numerada em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária. *LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO BORGES “DUDU” (PT) (EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 4.322/2012).

Ineditorial

ID: 000420410000272025

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE. Sob a denominação de “Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte” ou pela forma resumida de “INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE”, CNPJ: 61.313.067/0001-70, fundada em 23/05/2025, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Tem sua sede na Rua Araguaapaz, 1775, Quadra M, bairro Parque Wall Ferraz/Santa Maria, Município de Teresina, Estado do Piauí. Tem como objetivos específicos, dentre outros: desenvolver e implementar programas educativos, cursos e atividades que garantam a educação básica, técnica e complementar para crianças, jovens, adultos e idosos, com foco na formação cidadã e empoderamento individual e coletivo; promover assistência social, cultura, esporte e educação; promover apoio pedagógico, pré-vestibular e similares; fomentar o protagonismo infantojuvenil. Seu estatuto é composto por 31 artigos, que regula todo o seu funcionamento. Teresina, 17 de setembro de 2025. José Roberto de Oliveira Silva, Presidente.

ID: 000420410000282025

COMUNICADO. PRADO & FIGUEREDO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 30.968.963/0003-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE UM POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LOCALIZADO NA RUA GABRIEL FERREIRA, 1595, BAIRRO MAFUÁ, TERESINA - PI, CEP: 64.002-281.

ID: 000420410000292025

COMUNICADO. CAMPELO E PARENTE SAUDE LTDA – CNPJ 13.583.464/0001-10, localizada à Rua BASILIO BEZERRA, 2500, APT 805 COND PARIS RESIDENCE, bairro PLANALTO, CEP 64.050-200, Teresina – Pi, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, A LICENÇA AMBIENTAL Autorização para 86.30-5-99 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAL REDE HOSPITALAR TOMADORA DO SERVIÇO. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420410000302025

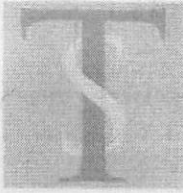
COMUNICADO. MARQUES E MENDES ODONTOLOGIA LTDA - MARQUES E MENDES ODONTOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 40.142.874/0001-06, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DA PRIMEIRA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a Atividade de 86.30-5-04 - Atividade odontológica, a ser exercida no Endereço AV LINDOLFO MONTEIRO, 813 - FATIMA - TERESINA – PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420410000312025

COMUNICADO. MARIA DA CONCEICAO ALVES - ODONTOCIENTIA C ALVES, inscrita sob o CNPJ 18.893.557/0001-64, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a Atividade de 86.30-5-04 - Atividade odontológica, a ser exercida no Endereço R VINTE QUATRO DE JANEIRO (ZONA SUL), 242 - CENTRO - TERESINA – PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.







**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13496**, datado de 23 de maio de 2025 o Estatuto do **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE – INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,52 (PG: 2025.05.2958/2).

Teresina, 23 de maio de 2025.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO DO INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE

O presente Estatuto Social do Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte – Instituto social Ágape, aprovado em assembleia geral em 09 de abril de 2025.

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º - O Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte - Instituto Social ÁGAPE, é uma pessoa de natureza jurídica de direito privado, de âmbito municipal, estadual e federal, constituído sobre forma de Instituto, sem fins lucrativos, instituído por tempo indeterminado, regido pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira, com sede cedida, localizada na RUA ARAGUAPAZ, 24 QUADRA M - PQ Wall Ferraz, CASA 1775 - rua dois, SANTA MARIA – CEP 64012550, Teresina.PI. O objetivo geral deste Estatuto é estabelecer as diretrizes, normas e princípios que regulamentam as atividades e a atuação desta instituição, visando promover a inclusão social, o acesso à educação de qualidade, o desenvolvimento cultural e a prática esportiva. O Instituto tem como missão contribuir para a formação cidadã, o bem-estar social e o fortalecimento da comunidade, oferecendo programas e ações voltadas à educação, à assistência social, à valorização cultural e ao incentivo à prática esportiva, buscando sempre a melhoria das condições de vida e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Parágrafo 1º - O espírito que deve animar os membros do Instituto Social ÁGAPE é o espírito de amor ao próximo, levando os membros a se empenhar, conscientes e livres, na construção da cidadania, promoção humana, igualdade e justiça social.

Parágrafo 2º - O Instituto Social ÁGAPE poderá desenvolver suas atividades em todo território estadual ou fora dele.

Art. 2º - O Instituto Social ÁGAPE tem como objetivos específicos:

- a) Desenvolver e implementar programas educativos, cursos e atividades que garantam a educação básica, técnica e complementar para crianças, jovens, adultos e idosos, com foco na formação cidadã e no empoderamento individual e coletivo;
- b) Realizar ações e projetos voltados à promoção da igualdade de direitos, com especial atenção às populações vulneráveis, garantindo-lhes acesso a serviços e oportunidades de desenvolvimento social e econômico, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade;
- c) Promover Assistência social, cultura, esporte e educação;
- d) Promover apoio pedagógico, pré-vestibular e similares;
- e) Lutar pela defesa dos direitos da pessoa idosa;
- f) Implementar ações com as famílias visando o fortalecimento de vínculos;
- g) Promover encontro de convivência, palestras, fóruns e feiras com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- h) Gerenciar unidades de atendimento;
- i) Incentivar e promover a valorização da cultura local e nacional, por meio de eventos, workshops, exposições e apresentações artísticas que estimulem a criatividade e o resgate de tradições culturais;
- j) Criar, apoiar e executar projetos que promovam a inclusão e a participação em atividades esportivas e recreativas, visando à saúde, ao bem-estar e à formação de valores como o trabalho em equipe, o respeito e a disciplina;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- k) Capacitar líderes comunitários e voluntários para que possam atuar de forma eficaz no fortalecimento da cidadania, da solidariedade e do desenvolvimento local;
- l) Firmar convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nas esferas municipal, estadual, federal e estrangeira, visando a viabilização de projetos e a ampliação do impacto das ações realizadas pelo Instituto;
- m) Desenvolver ações e projetos que visem à preservação ambiental e ao uso sustentável de recursos, promovendo a conscientização e a responsabilidade social entre os beneficiários dos programas;
- n) Promover a inclusão e assistência social de meninos e meninas em situação de rua, em conflito com a lei, situação de drogadição, vítimas de violência, crianças, adolescentes, jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social;
- o) Promover assistência a pessoas com deficiências;
- p) Atuar como agente de integração em empresa e escola, com o sistema de ensino público e particular e os setores de produção, serviço, comunidade e o Poder Executivo;
- q) Proporcionar a segurança alimentar e nutricional;
- r) Estabelecer mecanismos claros de governança e gestão, assegurando a transparência na aplicação de recursos, a prestação de contas à sociedade e o cumprimento das metas e objetivos do Instituto;
- s) Promover capacitações e aperfeiçoamento de pessoal para atuação em entidades governamental e não-governamental;
- t) Fomentar o protagonismo infanto-juvenil;
- u) Apoiar e desenvolver ações com adolescentes grávidas;
- v) O espaço do Instituto Social Ágape poderá ser emprestado ou alugado para reuniões ou eventos de terceiros.

Parágrafo único – No desenvolvimento de suas ações/atividades o Instituto Social ÁGAPE terá como base os princípios da igualdade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará discriminação de raça, cor, sexo ou religião, de acordo com a Lei 9.790/99 art. 4º, inciso I.

Art. 3º – Para consecução de seus objetivos, o Instituto Social ÁGAPE, poderá:

- a) Dispor de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, para objeto de estudos, pesquisas, análises e experimentos desenvolvidos pelo Instituto, tendo esses profissionais como parceiros;
- b) Manter termos de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, termo de colaboração técnica, convênios e contratos com o Poder Público e Privado para financiamento de projetos e ações na área de sua atuação;
- c) Promover e realizar programas socio pedagógicos, comunitários, culturais e esportivos;
- d) Promover e patrocinar cursos, congressos, simpósios, exposições, ciclos de palestras, concurso e outros eventos, de caráter nacional e internacional.
- e) Promover e realizar eventos que demandem mais aprofundados sobre qualquer temática, abertos ao público e interessados;
- f) Promover Campanhas educativas, programas, projetos no âmbito das políticas públicas;
- g) Criar unidades, e escritórios de representação em todo o território nacional e estrangeiro, bem como transferir sua sede para outra cidade, tudo mediante resolução da Assembleia Geral, da qual é lavrada Ata a ser levada para registro no cartório competente.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – O Instituto será constituído por número ilimitado de associados, com 4 categorias distintas, a saber.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- a) Fundadores: São sócios-fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação do Instituto Social ÁGAPE;
- b) Efetivos: Os sócios efetivos são todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao Instituto Social ÁGAPE depois da fundação e continuarem prestando serviço ao mesmo;
- c) Colaboradores: São profissionais especialistas que em parceria com o Instituto venha desenvolver trabalhos, com condições que se encerre com a conclusão do trabalho;
- d) Beneméritos: Aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto Social ÁGAPE.

Parágrafo único – Os associados beneméritos não tem direito a voto e nem poderão ser votados.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – São direitos dos associados do Instituto Social ÁGAPE:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos
- b) Participar de reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;
- c) Participar dos eventos promovido pelo Instituto Social ÁGAPE;
- d) Apresentar novos sócios;
- e) Sugerir ações/ atividades para a diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados do Instituto Social ÁGAPE:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações e decisões da Diretoria no que diz respeito ao cumprimento deste Estatuto;
- c) Exercer com dedicação os mandatos e cargos que foram incumbidos e aceitos;
- d) Divulgar e trabalhar pelos objetivos do Instituto Social ÁGAPE zelando pelo seu bom nome;
- e) Comunicar a diretoria posteriores mudanças de residência, telefone ou endereço eletrônico.

Parágrafo 1º – Os Associados do Instituto Social ÁGAPE não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais do mesmo.

Parágrafo 2º – Havendo justa causa, o associado poderá ser destituído ou excluído do Instituto por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa, cabendo recurso a Assembleia Geral.

Art. 7º – Todos os associados se obrigam ao cumprimento do presente Estatuto, do Regimento Interno e das normas instituídas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º – Para admissão dos associados após a fundação do Instituto Social ÁGAPE serão necessários:

- a) Preencher Ficha de Filiação;
- b) Ser aprovado pela Diretoria Executiva do Instituto Social ÁGAPE;
- c) Exercam ou tenham exercido funções compatíveis aos objetivos do Instituto Social ÁGAPE.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 9º – A exclusão do associado dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Desobediência às determinações da Assembleia Geral;
- b) Fazer propaganda contra o Instituto Social ÁGAPE, contrariando seus objetivos;
- c) Afastar-se 03 (três) meses dos trabalhos da entidade, sem se justificar.

Parágrafo 1º – Os associados de maneira geral estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Suspensão quando reincidir nas faltas acima citadas ou cometerem outra que comprometam o bom funcionamento do Instituto;
- c) Exclusão em caso de falecimento ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício.

Parágrafo 2º – A decisão de exclusão exposta na alínea c, será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria. A decisão está em conformidade com o Estatuto e de acordo com o Código Civil Brasileiro art. 57, decretar a exclusão, após o exercício do direito à defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 10 - A Assembleia geral não poderá instituir contribuição mensal ou anual de os seus associados.

CAPÍTULO V – ÓRGÃO ADMINISTRATIVOS SEÇÃO 1-DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – O Instituto Social ÁGAPE será administrado por:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Parágrafo único – O exercício de cargos e funções eletivos previsto no caput deste artigo não será remunerado;

SEÇÃO 2 – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, reunindo-se ordinária e extraordinariamente.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e/ou destituir a Diretoria e conselho fiscal, ou qualquer membro desta;
- b) Decidir sobre alteração e reformulação do Estatuto;
- c) Examinar, apreciar ou rejeitar o Relatório de gestão, Prestação de Contas;
- d) Decidir sobre a extinção da entidade e sobre destinação dos bens do Instituto Social ÁGAPE no caso de extinção;
- e) Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Aprovar Regimento Interno;
- g) Encaminhar processo de eleição para nova diretoria ou em casos que se faça necessário.

§1º – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, exercendo o Presidente do Instituto o voto ordinário e quando couber o voto de qualidade.

§2º- A assembleia terá primeira convocação com a maioria dos associados e, a segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei do quórum especial.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§3º - O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de (3) três anos, podendo haver a reeleição, exceto o cargo de presidente.

§4º - O cargo de Presidente do Instituto Social Ágape do qual trata esse Estatuto será um cargo por tempo indeterminado, mas passará por uma avaliação da administração de três em três anos.

SEÇÃO 3- DA DIRETORIA

Art. 14 - A diretoria será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 15 - Compete a Diretoria executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Instituto e as decisões da Assembleia Geral;
- b) Elaborar e apresentar o Regimento Interno do Instituto Social ÁGAPE, seguindo os limites do Estatuto, fazendo alteração quando necessário;
- c) Elaborar e executar projetos e planos operacionais anual de atividades ou contratar a tarefa a terceiros;
- d) Elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, relatório anual;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Convocar Assembleia;
- g) Negociar acordos, convênios, contratos e termos de colaboração do Instituto Social Ágape;

Parágrafo único: A diretoria reunir-se-á a cada mês ou quando necessário, em dia e hora previamente marcados, observando as seguintes normas:

- a) As reuniões realizar-se-á sempre com a presença de 50 % + 1 dos membros da Diretoria;
- b) Os assuntos tratados e as decisões tratadas serão registradas em Atas lavradas no Livro de Atas do Instituto, assinados pelos presentes.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Instituto em qualquer foro, instância ou relacionamento, sendo-lhe facultado;
- b) Convocar e presidir Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- d) Assinar com o tesoureiro, cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiros;
- e) Aprovar a indicação dos substitutos dos demais diretores e dos dirigentes dos Centros e Escolas, projetos, programas etc;
- f) Encaminhar a Assembleia Geral o Relatório de gestão e a Prestação de Contas anuais;
- g) Exercer atribuições que lhe forem designadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O cargo de Presidente do Instituto Social Ágape do qual trata esse Estatuto será um cargo por tempo indeterminado

Art. 17 - Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- c) Articular a realização de congressos, seminários, feiras e demais eventos; e
- d) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 18 - Compete ao Secretário:





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- a) Secretarias as reuniões da Diretoria e Assembleia geral e redigir atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades do Instituto;
- c) Responsabilizar-se pelo arquivo e serviço de correspondência;
- d) Subsidiar o Tesoureiro na elaboração do orçamento do Instituto;
- e) Exercer outras atribuições que lhe forem designadas na Assembleia Geral ou pelo(a) Presidente.

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir o Presidente e o Vice-presidente nos impedimentos dos mesmos;
- b) Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Manter os controles financeiros e patrimoniais em dia e ordem;
- d) Ter sob a sua guarda e responsabilidade a documentação do Instituto;
- e) Elaborar o orçamento do Instituto em conjunto com o Presidente;
- f) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- g) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- h) Assinar, junto com o Presidente, cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto;
- i) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral ou pelo Presidente.

SEÇÃO 4- DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - A administração do Instituto Social Ágape será fiscalizada, assíduo e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo único– O mandato do Conselho Fiscal será concedente com o mandato da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escritura do Instituto;
- b) Examinar o balancete semestralmente apresentado pela tesouraria, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que solicitado;

Parágrafo único - O Instituto Social Ágape não distribui entre seus associados, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme o art. 1º, parágrafo 1º, da Lei 9.970/99.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PATRIMONIO

Art. 22 – Os recursos financeiros do Instituto Social Ágape serão oriundos de:

- a) Doações ou subvenções públicas e privadas, nacional ou estrangeira
- b) Receitas de serviços prestados;
- c) Taxas de inscrição de matrículas ou de mensalidades de cursos, seminários, eventos, feiras, bazar etc.
- d) Aplicações financeiras.
- e) Pessoas físicas e jurídicas
- f) Rendimento próprio de imóveis que possui ou que possa possuir
- g) Emendas parlamentares;
- h) Em caso de aluguel o valor será usado para manutenção do Instituto.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 23 - Os recursos financeiros do Instituto serão administrados pelo(a) Presidente, e Tesoureiro(a), através de conta conjunta não solidária.

Art. 24 - A Diretoria do Instituto aplicará os recursos financeiros para fins de desenvolvimento de projetos, atividades, pesquisas, visando o bem comum, serviços operacionais e para a formação do seu patrimônio.

Parágrafo 1º - O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos de dívidas públicas.

Parágrafo 2º - No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será destinado a outra entidade, com personalidade jurídica, de preferência que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os membros da Diretoria e conselho fiscal após o fim do mandato poderão concorrer novamente aos cargos que passarem por votação.

Art. 26 - Os cargos da Diretoria poderão ser acumulados com os da Assembleia Geral do Instituto.

Art. 27 - O ano fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 28 - O Instituto poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, com a presença mínima de 04(quatro) membros, convocados para esse fim, que decidirá para quais entidades afins os recursos financeiros e bens patrimoniais serão destinados.

Art. 29 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data e seu registro em cartório.

Art.30 - Os casos omissos do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto Social passa a vigorar a partir desta data.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 09 de abril de 2025, conforme Ata e assinaturas que acompanham o presente.

Teresina PI 09 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 21/06/2025 14:23:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Roberto de Oliveira Silva
Presidente
CPF 004.105.223-41

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR MATOS DE MORAES
Dados: 2025.05.22 11:19:07 -03'00'

Paulo César Matos de Moraes
Advogado
OAB – PI 6.649





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas o Estatuto do **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE – INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, datado de 09 de abril de 2025, com 07 páginas, devidamente registrado no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13496** e protocolo nº **11981**, datado de 23/05/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13496, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 Até cinco folhas: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Por folha adicional: R\$ 17,38 - FERMOJUPI: R\$ 3,48 - FMMP/PI: R\$ 1,40 - FMADPEP: R\$ 0,18 - FEAD: R\$ 0,18 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 146,49 (PG: 2025.05.2958/1).

Teresina – PI, 23 de maio de 2025.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

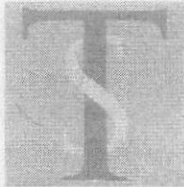
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

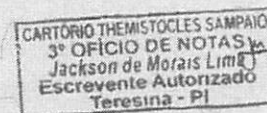
CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13495**, datado de 23 de maio de 2025 a Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Administrativa do **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE – INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, para o período do mandato de 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2028. Tendo como presidente José Roberto de Oliveira Silva, portador do CPF nº 004.105.223-41. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 13495, datado em 23.05.2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial do Estatuto do Instituto, registrado sob nº de ordem 13496, data de 23.05.2025.. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson De Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima / Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 Pela primeira folha: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.05.2957/2).

Teresina, 23 de maio de 2025.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE


Aos nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na RUA ARAGUAPAZ, 24 QUADRA M - PQ Wall Ferraz, CASA 1775 - rua dois, SANTA MARIA – CEP 64012550, Teresina PI, reuniu-se em Assembleia Geral com a finalidade de organizar e fundar juridicamente o Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte – Instituto Social Ágape, conforme o que fora previamente divulgado, através do Edital de convocação. A reunião foi presidida pelo senhor José Roberto de Oliveira Silva e secretariada por Maria de Fátima dos Reis Silva, escolhidos por unanimidade pelos presentes. A Assembleia contou com a presença de 7 membros presentes denominados sócios fundadores. A referida Assembleia teve a seguinte ordem do dia: Leitura e aprovação do Estatuto Social do Instituto; Eleição da primeira diretoria; Constituição do Conselho Fiscal; Deliberação sobre o Objeto e objetivos sociais da Instituição. A Assembleia foi aberta pelo senhor José Roberto, que iniciou os trabalhos, com a verificação de quórum, constatando a presença de cinquenta por cento mais um, o que permitiu a deliberação dos itens da pauta. Leitura e Aprovação do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos, o solicitou a leitura do Estatuto Social do Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte – Instituto Social Ágape, documento que estabelece os princípios, a missão, a estrutura organizacional, a forma de gestão e os objetivos institucionais. Após a leitura, o presidente colocou o Estatuto em discussão, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. O Estatuto Social aprovado define, entre outros aspectos, que o Instituto terá como principal finalidade a promoção de ações sociais voltadas ao bem-estar da comunidade, com foco de atuação ações educacionais, de saúde, assistência social, cultura, esporte, artes, dentre outras, visando sempre a inclusão e o desenvolvimento sustentável das populações atendidas. Em seguida, foi realizada a eleição para a primeira diretoria do Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte – Instituto Social Ágape. O processo eleitoral foi conduzido de forma transparente e democrática, com a apresentação dos seguintes nomes para os cargos: Presidente: José Roberto de Oliveira Silva, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG/CPF número 004.105.223-41 SSP PI, residente e domiciliado na rua Araguapaz, número 1716, Parque Wall Ferraz, Bairro Santa Maria, CEP 64012-550, Teresina - PI; Vice-presidente: Alberto Francisco Nonato Júnior, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG número 2302616 SSP PI, CPF: 006.930.853-55, residente e domiciliado na rua Confins, número 5628, Parque Wall Ferraz, Bairro Santa Rosa, CEP 64013-120, Teresina – PI; Secretário: Armando César Rodrigues da Rocha Junior, brasileiro, casado, pedagogo, portador RG/CPF: 046.077.263-54 SSP/PI, residente e domiciliar na rua Água Santa, Quadra 47, casa 26, Residencial Dilma Rouseff, Bairro Santa Maria, CEP: 64000-000, Teresina – PI.; Tesoureira: Maria de Fátima dos Reis Silva, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do RG/CPF: 489041203-49 SSP/PI, residente e domiciliado rua Araguapaz, número 1716, Parque Wall Ferraz, Bairro Santa Maria, CEP 64012-550, Teresina - PI, eleitos por unanimidade e empossados imediatamente, o tempo de mandato é de três anos, tendo início em 09 (nove) de abril de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) e terminando em 09 (nove) de abril de 2028 (Dois Mil e Vinte e Oito) não havendo oposição. Logo em seguida foi apresentado o Conselho Fiscal que será composto por três pessoas: José Osnir de Oliveira Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG número 1.821.207 SSPPI, CPF; 798.137.203-87, residente e domiciliado quadra N, LOTE 06, número 1056, Residencial Leonel Brizola, Bairro Santa Maria, CEP 64012-125, Teresina –PI.; João Pereira da Silva, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG número 1300182 SSPPI, CPF: 676.583.933-04, residente e domiciliado no residencial São Monte, quadra C, casa 12, Bairro Real Copagní, CEP 64007-619, Teresina - PI, Aurilene Mesquita de Brito Santos, brasileira, casada, professora, portadora do RG número 1.680.184 SSPPI, CPF: 924.797.403-82, residente e domiciliado na Quadra L, Casa 38, Parque Firmino Filho, Santa Maria da Codipi, CEP 64012-377, Teresina-PI, eleitos por unanimidade e empossados imediatamente, o tempo de mandato é de três anos, tendo início em 09 (nove) de abril de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) e terminando em 09 (nove) de abril de 2028 (Dois Mil e Vinte e Oito) não havendo oposição. A seguir, foram discutidos o objeto e os objetivos sociais do Instituto Social Ágape. Os fundadores






Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


deliberaram e aprovaram os seguintes pontos: O Instituto Social Ágape terá como principal objetivo o desenvolvimento de ações sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida de comunidades em situação de vulnerabilidades sociais, por meio de projetos educativos, culturais, saúde, assistência social, esporte, artes, sustentabilidade ambiental dentre outros. O Instituto buscará parcerias com outras entidades públicas e privadas, visando à captação de recursos para implementar suas atividades e ampliar seu impacto social. Os fundadores discutiram a importância de buscar novas parcerias com organizações de diferentes esferas, como empresas privadas, organizações não-governamentais (ONGs) e órgãos públicos, além da necessidade de criação de um planejamento estratégico para o crescimento sustentável do Instituto. Também foi discutida a realização de eventos para divulgação e captação de recursos, como campanhas de arrecadação e eventos comunitários. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia, Jose Roberto de Oliveira Silva, agradeceu a todos os presentes pelo empenho e pelo compromisso com a criação do Instituto Social Ágape, e declarou a Assembleia encerrada às dezoito horas e trinta minutos, com o compromisso de todos em colaborar ativamente para o sucesso da instituição. Eu, Maria de Fátima dos Reis Silva, lavrei a presente ata, que a assino juntamente com o presidente José Roberto de Oliveira Silva e com os demais presentes.

Documento assinado digitalmente
 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 Data: 21/05/2025 14:23:50-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>


 José Roberto de Oliveira Silva
 Presidente e Presidente da assembleia

Documento assinado digitalmente
 ARMANDO CESAR RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
 Data: 21/05/2025 15:57:45-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>


 Armando César Rodrigues da Rocha Junior
 Secretário

Documento assinado digitalmente
 ALBERTO FRANCISCO NONATO JUNIOR
 Data: 21/05/2025 16:57:36-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

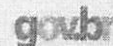
 Alberto Francisco Nonato Júnior
 Vice-presidente

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA
 Data: 21/05/2025 12:07:54-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>


 Maria de Fátima dos Reis Silva
 Secretária da assembleia e Tesoureira

Documento assinado digitalmente
 JOSE OSNIR DE OLIVEIRA SILVA
 Data: 21/05/2025 16:02:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 José Osair de Oliveira Silva
 Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEREIRA DA SILVA
 Data: 21/05/2025 15:37:24-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 João Pereira da Silva
 Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
 AURILENE MESQUITA DE BRITO SANTOS
 Data: 21/05/2025 14:40:25-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 Aurilene Mesquita de Brito Santos
 Conselho Fiscal

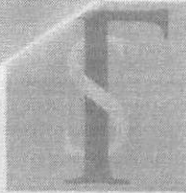
PAULO CESAR MATOS DE MORAES Assinado de forma digital por PAULO CESAR MATOS DE MORAES
 Dados: 2025.05.22 11:12:36 -0300

 Paulo César Matos de Moraes
 Advogado OAB – PI 6.649





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTO/RCTP DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA

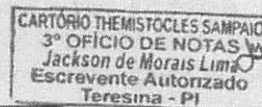


ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas a Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Administrativa do **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE – INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, datada de 09 de abril de 2025, com 02 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13495** e protocolo nº **11980**, datado de 23/05/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13495, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Até cinco folhas: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 123,61 (PG: 2025.05.2957/1).

Teresina – PI, 23 de maio de 2025.

Jackson de Morais Lima
Jackson de Morais Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOJTSAMPAIO.COM.BR

WWW.CARTORIOJTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.